



# PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO N° 3.160 DE 25 DE MAIO DE 2021

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, inciso II, da Lei Orçamentária Anual nº 1.940 de 06 de janeiro de 2.021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, a suplementação no valor de **R\$ 59.383,50 (Cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**, para criar e reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

<b>ORGÃO</b>	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB.</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0034 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENV. AGRÁRIO</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2242 - MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGTO - DESENV. AGRÁRIO</b>	
<b>DEST. RECUR.</b>	<b>01.110.000</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(132) 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0014 - PROMOÇÃO À SAÚDE</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2089 - GESTÃO TÉCNICA ADMINIST. FMS</b>	
<b>DEST. RECUR.</b>	<b>01.310.000</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(162) 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.682,90
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2172 - INFANTIL - CRECHE 60</b>	
<b>DEST. RECUR.</b>	<b>02.271.000</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(583) 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.298,83
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2173 - INFANTIL - PRE ESCOLA 60</b>	
<b>DEST. RECUR.</b>	<b>02.272.000</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(589) 3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.401,77
<b>TOTAL</b>		<b>59.383,50</b>

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

#### **I – Anulação parcial de dotação orçamentária:**

<b>ORGÃO</b>	<b>02 – EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>09 - SEC. MUNICIPAL DES. AGRÁRIO E MEIO AMB.</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0034 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENV. AGRÁRIO</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2242 - MANUTENÇÃO FOLHA DE PAGTO - DESENV. AGRÁRIO</b>	
<b>DEST. RECUR.</b>	<b>01.110.000</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(130) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>10 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0014 - PROMOÇÃO À SAÚDE</b>	
<b>FONTE</b>	<b>01 – TESOURO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2089 - GESTÃO TÉCNICA ADMINIST. FMS</b>	

<b>DEST. RECUR.</b>	<b>01.310.000</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(159) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.682,90
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	2172 - INFANTIL - CRECHE 60	
<b>DEST. RECUR.</b>	<b>02.271.000</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(580) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.298,83
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>12 - FUNDEB - FUNDO MAN. DESEV. EDUC. BÁS.</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0016 - MELHORIA QUAL. ENSINO-APRENDIZAGEM - FUNDEB</b>	
<b>FONTE</b>	<b>02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	2173 - INFANTIL - PRE ESCOLA 60	
<b>DEST. RECUR.</b>	<b>02.272.000</b>	
<b>ELEMENTO</b>	(586) 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.401,77
<b>TOTAL</b>		<b>59.383,50</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 25 de maio de 2021.

**NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**MÁRCIO LEITÃO BANDEIRA**

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

**SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 573A-4DE2-7C21-6A4B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEITÃO BANDEIRA (CPF 267.990.478-86) em 26/05/2021 14:11:54 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.710.138-95) em 26/05/2021 14:19:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SANDRA REGINA MARIA DO CARMO TEIXEIRA (CPF 097.875.198-10) em 27/05/2021 10:17:16  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 28/05/2021 11:20:28  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/573A-4DE2-7C21-6A4B>